



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 130/2020

Institui Comitê para implementação, gerenciamento e acompanhamento do Projeto "Parceiros da Democracia".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído comitê responsável por implementar, gerenciar e acompanhar o Projeto Parceiros da Democracia, no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 2º O Projeto Parceiros da Democracia tem como objetivo a formalização de parcerias entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, o Governo do Estado, órgãos do Poder Judiciário mineiro, secretarias e instituições de ensino e outras organizações públicas ou privadas com abrangência estadual, visando à promoção de ações direcionadas a:

I – incrementar o banco de dados de mesários voluntários para atuação nas Eleições Municipais;

II – obter apoio para a adoção de medidas que garantam a manutenção da infraestrutura e de condições de limpeza, sanitização e salubridade dos locais de votação, atualmente fechados em razão da crise pandêmica;

III – obter apoio em outras ações emergenciais necessárias à garantia da segurança e da tranquilidade dos eleitores no exercício de seu direito de voto.

Art. 3º O comitê de que trata esta portaria terá os seguintes integrantes, os quais atuarão sob a presidência do primeiro e a coordenação do segundo:

I – Joemilson Donizetti Lopes – Juiz Auxiliar da Presidência;

II – Valéria Aparecida de Souza Machado – NPLAG/Escola Judiciária Eleitoral;

III – Bethânia Meneses de Andrade – SEPLE/Coordenadoria de Gestão Estratégica;

IV – Carolina Franceschini Rosa de Faria – Coordenadoria de Comunicação Social;

V – Edvane Rodrigues de Oliveira Machado – GSGS/Secretaria de Gestão de Serviços;

VI – Juliana de Freitas Dornelas – NPLAG/Escola Judiciária Eleitoral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Presidente**, em 06/08/2020, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0833106** e o código CRC **34C76ABB**.

0008243-22.2020.6.13.8000

0833106v1